LEI Nº 4.002, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.003 - Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública - Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 - Serviços de Limpeza Urbana
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500.000,00

TOTAL R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

13.003 - Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública - Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 - Serviços de Limpeza Urbana
339334 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contribuição de Terceirização R$ 500.000,00

TOTAL R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.06.13 16:08:31 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal